

ID: E147652FD1754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192

CEP 64.630-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021**Pregão Presencial nº 034/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.**CONTRATADO:** ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ nº 27.612.479/0001-73.**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 034/2021 - Processo Administrativo 035/2021**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI”.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, II, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA INICIAL EM 31/12/2022 COM VALIDADE ATÉ 31/12/2023.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 DE DEZEMBRO 2022
 Erivelto de Sá Barros
 Prefeito Municipal

ID: 46C80226EFBA4

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 040/2022****Fund. Legal:** Art. 24, I da lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ZUZA LTDA – CNPJ nº 48.529.956/0001-01.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Jovino Josino de Oliveira, Localidade Mucambo do Pedro, Sigefredo Pacheco-PI.**VALOR TOTAL:** R\$ 31.675,97 (trinta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e dez centavos).**RECURSOS FINANCEIROS:** Fpm, Icms, Fundeb, VAAT e Arrecadação Municipal.**ASSINATURA:** 28/12/2022.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

ID: 624A91A71ACB4

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI. Contratada: Posto Garcia Ltda - CNPJ/MF nº 09.358.460/0001-60. Objeto: Combustível e derivados de petróleo – Alteração na cláusula NONA – DO VALOR do contrato – incrementando quantitativos aos itens licitados, totalizando a quantia de R\$ 211.390,00 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa reais), contados da assinatura deste presente aditivo contratual. Assinatura: 01/12/2022. Fundamentação: Lei 8.666/93 conforme art. 65 II, “d” e alterações posteriores

ID: 9607ABF798C54

**ESTADO DO PIAUÍ**
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**LEI Nº. 1054 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no Exercício de 2022.

A **PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício programa vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 1.024, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Luís Correia para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º Fica o Município de Luís Correia autorizado a adicionar ao limite estabelecido no Art. 11º, I “c”, da Lei Municipal nº 1.024/2021, em mais 20% (vinte por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias das despesas fixadas para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º As dotações que se projetam insuficientes, contempladas através desta Lei por falta de saldo orçamentário, estão dotadas como Despesas de Pessoal, Encargos, Custeio e Investimentos.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2022.

 MARIA DAS
 DORES
 FONTENELE
 BRITO-56629
 281349
 Assinado de forma
 digital por MARIA
 DAS DORES
 FONTENELE
 BRITO-56629281349
 Dados: 2022.12.28
 10:25:17 -03'00'
PrefeitaMunicipal